

Encontra-se aberto no Complexo Penal de São Vicente, situada à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, km 282 – Parque Continental – São Vicente/SP, licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico – 90015/2026, visando a Aquisição de Materiais para CFTV, para o Complexo Penal de São Vicente. A licitação será realizada no dia 02/07/2026 às 09H00hs, através do site: <https://www.gov.br/pncpp/pt-br>. Maiores informações através do telefone (13) 3576-9182 Ramal -110 em horário comercial, ou e-mail: [finansupri@gmail.com](mailto:finansupri@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo  
Secretaria M. de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM.

Pregão Eletrônico nº 12/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000145/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel sulfite.

Data limite para recebimento das propostas: 15/07/2026 até as 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 15/07/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: [portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao](http://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br), bem como no Portal de Compras.

Ourinhos, 26 de junho de 2026.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito.

## UNIMED LESTE PAULISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

C.N.P.J. nº 53.678.264/0001-65 / NIRE 35.400.001-879

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (FORMATO EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL)

Por meio deste Edital e de acordo com os Artigos 27, 28 e 29 do Estatuto Social da Unimed Leste Paulista e Artigos 45 e 46, caput, e inciso I, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ficam convocados os 282 (duzentos e oitenta e dois) Médicos Cooperados da UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, em condições de votar, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no Centro de Convenções do **Clatt Hotel**, Av. Prof. Isette Corrêa Fontão, 265 - Jardim Vila Rica, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.876-750, em formato exclusivamente presencial, no dia 23 de Julho de 2026 (QUINTA-FEIRA), às 18h00, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 19h00, em segunda convocação, com a presença da metade e mais um dos cooperados, e, às 20h00, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

#### ORDEM DO DIA / PAUTA:

- Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Unimed Leste Paulista.

#### OBSERVAÇÕES:

- A AGE de 23/07/2026 será realizada em local diverso da Sede da Cooperativa por razões de ordem operacional e logística, tendo em vista que o local escolhido oferece melhores condições de infra-estrutura, capacidade e comodidade para a realização da Assembleia e participação dos cooperados.

- Para fins de organização dessa AGE, o cooperado deve realizar sua inscrição previamente através de link que será enviado a todos juntamente com esta convocação, via e-mail e WhatsApp;

- Os Cooperados poderão apresentar impugnação ao presente edital até o prazo limite de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação deste edital.

São João da Boa Vista/SP, 30 de junho de 2026.

UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
DR. LUÍS ANTÔNIO ESTEVAM  
DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de  
Gestão



SALVADOR  
PREFEITURA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90054/2026 - PROC: 89539/2026 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE VÍDEO, POR MEIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PELO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS BUILT), PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS, EQUIPAMENTO CULTURAL CONTIDO NO COMPLEXO CIDADE DA MÚSICA, COMPOSTO POR PROJEÇÃO DE GRANDE FORMATO, CAPTAÇÃO DE VÍDEO POR CÂMERAS PTZ 4K, PRODUÇÃO/COMUTAÇÃO DE VÍDEO, CONVERSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS (BASEBAND E IP), MONITORAMENTO, INFRAESTRUTURA DE REDE DEDICADA, ARMAZENAMENTO EM REDE (NAS), ESTAÇÃO DE TRABALHO E INFRAESTRUTURA DE OPERAÇÃO EM RACK, com a abertura da sessão no dia 22/07/2026, às 9h. Obs: horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Informações: [compel@salvador.ba.gov.br](mailto:compel@salvador.ba.gov.br). Com ciência do presidente da comissão.

## Movida Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101

### Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Movida Participações S.A.** ("Movida" ou "Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em segunda convocação, de forma exclusivamente digital, em 08 de julho de 2026, às 10h, via plataforma digital Easy Voting ("Plataforma Digital"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), da Resolução da CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a cifra do capital social e a quantidade de ações representativas do capital social para refletir a homologação do aumento de capital social aprovada em 09 de maio de 2026 pelo Conselho de Administração; e (II) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Na primeira convocação da AGE realizada em 24 de junho de 2026 às 10h, foi atingido o quórum mínimo legal para a instalação da AGE com relação a apenas parte das matérias da ordem do dia. No entanto, com relação aos itens (i) e (ii) da ordem do dia acima, a AGE não foi instalada tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo legal para instalação, previsto no art. 135 da Lei das S.A., que requer a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. Assim, a segunda convocação da AGE deliberará exclusivamente com relação aos itens (i) e (ii) da ordem do dia acima. **Instruções Gerais:** A AGE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da AGE de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGE das seguintes formas: (A) **Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: [https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista\\_wpconsentimento.aspx?CbW0jdnQ54JAgUx1h1BXyTlP3Cp0hCqbT3\\_w2Y9XipYfZuQ13Uf9K6M6N60x2](https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista_wpconsentimento.aspx?CbW0jdnQ54JAgUx1h1BXyTlP3Cp0hCqbT3_w2Y9XipYfZuQ13Uf9K6M6N60x2), observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta de Administração da AGE. (B) **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia ressalta que, nos termos do art. 49, parágrafo único, da RCVM 81, serão computadas as instruções de voto constantes do boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da primeira convocação da Assembleia ("Boletim"), uma vez que (i) a instalação da AGE em segunda convocação não ultrapassará 30 dias da data em que a AGE originalmente seria realizada e (ii) o conteúdo do boletim de voto a distância não foi sido alterado. Neste sentido, os respectivos acionistas serão consignados na ata da Assembleia como presentes e signatários. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.movida.com.br/>) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço eletrônico [https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista\\_wpconsentimento.aspx?CbW0jdnQ54JAgUx1h1BXyTlP3Cp0hCqbT3\\_w2Y9XipYfZuQ13Uf9K6M6N60x2](https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista_wpconsentimento.aspx?CbW0jdnQ54JAgUx1h1BXyTlP3Cp0hCqbT3_w2Y9XipYfZuQ13Uf9K6M6N60x2); preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 06 de julho de 2026, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, conforme abaixo indicado: • **Pessoa física:** (a) CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; e (b) instrumento de procuração, se aplicável; • **Pessoa jurídica:** (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e (c) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável; e • **Fundos de Investimento:** (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo; (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso; e (d) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei das S.A., e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Os instrumentos de procuração e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notariação, consularização e tradução juramentada para o português. Válida a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br), com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGE na forma e prazos previstos acima. Nos termos do art. 5º, inciso I-A da RCVM 81 e da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos de acesso à Internet da Companhia (<https://ri.movida.com.br/>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCVM 81.

São Paulo, 30 de junho de 2026

Movida Participações S.A.  
Fernando Antônio Simões  
Presidente do Conselho de Administração

## COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.730.348/0001-66

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a ser realizada no dia 28 de julho de 2026, às 09h00min, de maneira híbrida, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams e no endereço da sede da Companhia, podendo todos os acionistas titulares de ações Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN), de todas as classes em circulação, participarem e votarem, pela referida plataforma ou no endereço da sede da Companhia, a seguir: Rua Tito, 479, na cidade de São Paulo – SP (estacionamento - Rua Espártaco, 685), para deliberar, unicamente e em caráter especial, sobre a seguinte ordem do dia: (I) Classificação da Companhia como CMP (Companhia e Menor Porte), com consequente migração ao Regime Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL, Resolução CVM nº 232/2025.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

#### Hélio Magalhães - Presidente do Conselho de Administração

**Instruções Gerais:** (1) Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE ora convocada, bem como manual de utilização e votação da plataforma Microsoft Teams, encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia e na página da Companhia ([www.melhoramentos.com.br](http://www.melhoramentos.com.br)), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), nos termos da lei. (2) Para (I) solicitação de instalação do Conselho Fiscal: 2% (dois por cento) do capital social total votante, ou 1% (um por cento) do capital social total não votante, e (II) solicitação de voto múltiplo: 5% (cinco por cento) do capital social total votante, em consonância com a Resolução CVM 70/2022. (3) A AGE somente será instalada com a presença de acionistas titulares de ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN) da Companhia, em circulação, estando impedidos de votar os acionistas controladores da Companhia, em consonância com a Resolução CVM 232/2025. (4) Aos Acionistas que decidirem participar e votar na AGE, presencialmente ou através da plataforma Microsoft Teams, solicita-se o envio de e-mail de contato e dos documentos ora relacionados diretamente à Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, os quais deverão, portanto, ser enviados digitalizados através do e-mail [assembleia@melhoramentos.com.br](mailto:assembleia@melhoramentos.com.br), com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à data e horário previstos para o início da AGE, independentemente da natureza do Acionista: (i) para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, cópia do instrumento de mandato com reconhecimento da firma do representado em cartório, com prazo de vigência inferior a um ano e outorgado em favor de instituição financeira, advogado, Acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76), especificando o nome da pessoa natural que estará presente; (ii) se pessoa física, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto; e (iii) se pessoa jurídica, cópia autenticada do estatuto social ou contrato social registrados no órgão competente, acompanhada de cópia autenticada do ato registrado no órgão competente, que comprove a eleição dos administradores que representarem o Acionista na AGE, especificando o nome da pessoa natural que estará presente; (iv) se fundo de investimento, cópia autenticada do regulamento do fundo, acompanhada dos documentos previstos no item "iii" acima, relativamente à pessoa jurídica responsável por exercer o direito de voto em nome do fundo de investimento, especificando o nome da pessoa natural que estará presente. (5) Os Acionistas que decidirem participar e votar na AGE através da plataforma Microsoft Teams, mediante prévia solicitação à Companhia, receberão, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário previsto do início da AGE, nos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos conforme item "4" acima, as confirmações de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma, considerando-se este como protocolo digital, cabendo exclusivamente aos Acionistas a obrigação de guarda, zelo e utilização de seus acessos. O acesso via Microsoft Teams estará restrito aos Acionistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Acionistas Credenciados"), sendo vedada a participação de Acionistas que não tenha previamente se habilitado, conforme item "4" acima. (6) A Companhia recomenda que os Acionistas Credenciados acessem a plataforma Microsoft Teams com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGE a fim de evitar eventuais problemas operacionais e permitir que os Acionistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Microsoft Teams, para que possam participar da AGE sem intercorrências. A Companhia não se responsabilizará por má ou indevida utilização de seus acessos, bem como problemas de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, de forma que a Companhia recomenda que garantam, com antecedência, a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). (7) Acionistas Credenciados, ou seus respectivos representantes legais e procuradores, que participarem via Microsoft Teams de acordo com as instruções da Companhia serão considerados presentes na AGE e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, devendo na abertura da sessão se identificar, informar o nome completo e, se for o caso, indicar os Acionistas sob sua representação, para que a Companhia possa identificar a sua identidade de acordo com a documentação previamente recebida. (8) Em cumprimento à legislação, informamos que a AGE será gravada. (9) Em cumprimento ao quanto previsto no art. 30-A da Resolução CVM 81/2022, alterada pela Resolução 204/2024, informa a Companhia que não haverá disponibilização de Boletim de Voto a Distância para a presente AGE.

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

### ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site ([www ffm.br](http://www ffm.br)).

#### CONCORRÊNCIA

FFM 0987/2026-00 - "MICROELEMENTOS SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML",

## INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAUDE - IGATS

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis  
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Diretores da

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS

Ibiúna-SP

### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo Base para Opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.

Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Outros Assuntos

#### Auditoria do exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação foram auditados por outros auditores independentes, cujo Relatório datado de 28 de abril de 2025, não continha ressalvas, mas com menção sobre a existência de recomendações e com opinião sem modificação sobre as demonstrações contábeis.

#### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva, razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria, obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pelo INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE

IGATS a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

DPM AUDITORIA  
Auditoria Independente  
CRC 2P907283/O-8

Daniilo Peszel Mityay  
Diretor Técnico CRC SP 209621/O CRC BA  
CRC 1SP209621/O-3

TRANSPARÊNCIA  
TRANSFORMA  
RESULTADOS  
EM VALOR

DEMONSTRE SEUS  
RESULTADOS  
ONDE INVESTIDORES  
E DECISORES  
BUSCAM  
REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea  
na plataforma de  
relações com  
investidores.

CONSULTE NOSSA  
EQUIPE COMERCIAL:  
[publicidade.legal@estadao.com](mailto:publicidade.legal@estadao.com)



AGÊNCIA  
ESTADO

broadcast

ESTADÃO